ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL NO 119/95

DE 28 DE AGOSTO DE 1.995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MEN-CIONA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIsuas atribuições legais, e com fundamento no artigo 50, § 72, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "CENTRO ETNO-ECOLÓGICO VALE DO ARA-GUAIA-CELVA, CGC 00965.343/0001-90, situado à Av. Araguaia, Nº 146, Quadra 12, Casa 24, Bairro Jardim Amazônia, Barra do Garças-MT, entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é a educação e a preservação ambiental.

vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em

siçõs em contrário. Art. 30 - Revogam-se as dispo-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 28 de agosto de 1.995.

MANOEL CARLOS SALOIO
PRESIDENTE